



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA INTERNACIONAL

Mem. 11 /2015/AI/GM - MEC

Em 7 de janeiro de 2015.

À Senhora Secretária Interina de Educação Superior

Assunto: Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor - França

1. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria teor de comunicação que recebi da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores, a respeito do lançamento pelo governo francês do “Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor”, elemento central de programa destinado a fomentar a inovação e o potencial produtivo de jovens universitários e recém-formados.
2. “O referido estatuto é concedido a jovens universitários e recém-formados com menos de 28 anos com base na seleção de projetos de excelência. Diversos incentivos em prol do sucesso empresarial são concedidos: manutenção de benefícios sociais próprios da condição de estudante, a fim de reduzir os custos iniciais do empreendimento; utilização de equipamentos dos Polos Estudantis de Inovação, Transferência e Empreendedorismo (PEPITES), incubadoras que estão presentes em 29 cidades francesas; cooperação com os outros grupos lá instalados; e realização de estudos de administração e economia, com vistas ao aprimoramento de competências gerenciais e de marketing. Criadas em 2010, os PEPITES abrigam 227 projetos de inovação e coordenam direta e indiretamente atividades de mais de um milhão de alunos, em parceria com 350 empresas instaladas na França.
3. O Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor prevê a participação de professores e outros profissionais no apoio e monitoramento das ações desenvolvidas nas empresas criadas por estudantes. Tais atividades poderão ser computadas como créditos para efeito da realização de estágios ou monografias de final de curso. O programa da Secretaria de Estado do Ensino Superior e da Pesquisa prevê ainda a realização do concurso Trampolim do Empreendedorismo Estudantil, que apoiará com 10.000 euros dez projetos inovadores.

brasileiro) informações e experiências profissionais e empresariais, a fim de facilitar o engajamento no mundo do trabalho.

5. O mencionado programa deve fomentar a compreensão e o interesse dos alunos pelo mundo do trabalho a partir do início do "collège" (sexto ano do ensino fundamental brasileiro) até o fim do "lycée" (ensino médio), por meio do Percorso Individual de Informação, Orientação e Descoberta do Mundo Profissional e Econômico. A iniciativa será implementada em colaboração com 14 centros de formação profissional localizados nas principais regiões da França metropolitana, que oferecem capacitação em diversas áreas, como aeronáutica, produção de energia, de plásticos, construção civil, hotelaria e programação digital. Tem como parceiros também a confederação nacional de empresários, MEDEF, e a confederação nacional de pequenas e médias empresas. O programa Educação-Economia prevê ainda a premiação de obras didáticas da área de economia para uso no ensino médio (prêmio "Lire l'Économie").

6. As medidas do Governo francês para a educação econômica e para o fomento do empreendedorismo buscam, a longo prazo, criar ambiente favorável nas escolas para instigar o interesse pelo mundo profissional e pela inovação. Para o ensino superior, nos próximos quatro anos, almeja-se que sejam criadas ou retomadas por jovens egressos de universidades 20.000 empresas, aumentando-se sua participação na criação de tais empreendimentos, que corresponde atualmente a 3%. Como salientado pelas autoridades francesas, tais medidas constituem também instrumento para a redução do desemprego, que atinge particularmente estudantes egressos do ensino superior, e para a integração de estrangeiros. Nesse sentido, são coerentes com as medidas anunciadas pela reforma universitária do Governo Hollande), que buscam facilitar o ingresso e a permanência de estudantes e pesquisadores de outras nacionalidades na França."

Atenciosamente,



ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER
Chefe da Assessoria Internacional